

TABELA DE EMOLUMENTOS

Aprovada pelo Conselho de Gestão em 13 de Maio de 2010
Alterada pelo Conselho de Gestão em 08 de junho de 2012

A *Tabela de Emolumentos da UPorto*, entra imediatamente em vigor e é publicada no Sistema de Informação da Universidade.

TIPOLOGIA DE DOCUMENTOS E ACTOS	EUROS
1 — Certidões – prazo normal (dez dias úteis)	
1.1 — Certidão de registo de licenciatura, de curso de especialização, de conclusão da parte curricular do mestrado/curso de mestrado, de grau de mestre, de curso de doutoramento, de grau de doutor, de título de agregação ou respectivas equivalências legais.	15,00
1.2 — Certidão de inscrição, de frequência ou de aprovação em unidades curriculares, estágio ou projecto	
1.2.1 — De uma só unidade curricular, projecto ou estágio	5,00
1.2.2 — De cada unidade curricular a mais	0,50
1.2.3 — Certidão de frequência de um ano lectivo e inscrição no seguinte (excepto se para efeito de bolsa de estudos)	10,00
1.3 — Certidão de matrícula, de inscrição em ano lectivo ou inscrição em ano curricular	4,00
1.4 — Certidão de conduta académica	5,00
1.5 — Certidão de programas e cargas horárias ou outras por fotocópia	
1.5.1 — Pela primeira folha	6,00
1.5.2 — Por cada folha seguinte	1,00
1.6 — Certidão narrativa ou de teor:	
1.6.1 — Pela primeira folha	5,00
1.6.2 — Por cada folha seguinte	0,50
1.7 — Certidão de aproveitamento escolar	5,00
1.8 — Certidão não especificada	5,00
2 — Certidões – com urgência	
2.1 — Para certidões entregues no prazo de três dias úteis os emolumentos referidos no ponto 1 acrescem em cinquenta por cento (50%)	
2.2 — Para certidões entregues no prazo de 24 horas os emolumentos referidos no ponto 1	

acrescem em cem por cento (100%)	
3 — Averbamentos	
3.1 — Cada averbamento	3,00
4 — Reingresso, transferência ou mudança de curso	
4.1 — Candidatura	55,00
5 — Concursos especiais	
5.1 — Candidatura.	55,00
6 — Segundos e terceiros ciclos	
6.1 — Candidatura.	55,00
7 — Repetição de exames para melhoria de classificação	
7.1 — Cada unidade curricular	12,00
8 — Prática de actos fora de prazo	
8.1 — Nos primeiros cinco dias úteis	22,00
8.2 — Nos cinco dias úteis subsequentes	55,00
9 — Diplomas	
9.1 — Carta de curso*	120,00
9.2 — Carta magistral*	150,00
9.3 — Carta doutoral*	180,00
9.4 — Carta de agregação*	200,00
9.5 — Diplomas de cursos não conferentes de grau	105,00
10 — Admissão a provas académicas	
10.1 — Doutoramento	550,00
10.2 — Agregação ****	800,00
11 — Equivalência e reconhecimento de graus** - Países da directiva da União Europeia – ver nota a)	
11.1 — Licenciatura	200,00
11.2 — Mestrado	200,00
11.3 — Doutoramento	200,00
11.4 — Cursos não conferentes de grau	150,00
12 — Equivalência e reconhecimento de graus** - Outros Países	
12.1 — Licenciatura	430,00
12.2 — Mestrado	470,00
12.3 — Doutoramento	600,00
12.4 — Cursos não conferentes de grau	300,00
13 — Registo de diploma	25,65
14 — Pedido de reconhecimento/creditação de unidades curriculares não integradas em processos de reingresso, transferência ou mudança de curso, concursos especiais ou candidaturas a segundos e terceiros ciclos	
14.1 — Apresentação do pedido	45,00
14.2 — Reapreciação do processo de creditação	12,50
15 — Estudantes extraordinários	
15.1 — Inscrição em cada unidade curricular	1/5 da propina anual do ciclo de estudos
16 — Estudante multidisciplinar U.Porto	
16.1 — Inscrição em cada unidade curricular além das previstas no seu ciclo de estudos	1/5 da propina anual do ciclo de estudos
16.2 — Unidade (s) curriculares incluídas no seu ciclo de estudos	gratuita
17 — Permutas	
17.1 — Cada pedido	20,00
18 — Pré-requisitos: Inscrição para entrevista, exames e ou testes de aptidão	
18.1 — Candidatos à FADEUP	45,00
18.2 — Candidatos às restantes faculdades	30,00
19 — Admissão a ciclos de estudo	
19.1 — 3ºs ciclos de estudo – taxa de matrícula	100,00

20 – Candidatura a provas de Doutoramento sob a exclusiva responsabilidade do candidato***	Dobro da propina anual fixada para o ciclo de estudos
Isonções <p>Estão isentas de emolumentos as certidões passadas exclusivamente para efeitos de concurso a bolsas de estudo, declarações de IRS, ADSE, abono de família, assistência médica e medicamentosa, militares, pensões, passes de transporte, instrução de processo de mobilidade e para concessão de residência a estudantes estrangeiros.</p> <p>Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos nos números 10 e 11 os docentes, investigadores e outros funcionários da Universidade do Porto e de Associações ou Centro de Investigação dos quais a Universidade do Porto seja associada que, nos termos do respectivo estatuto, careçam da admissão a estas provas ou da equivalência ou reconhecimento de grau para promoção na carreira.</p>	
Notas <p>* 80% serão entregues pela Faculdade/ Instituto na Reitoria junto com o requerimento.</p> <p>** Estes emolumentos são pagos em duas prestações:</p> <p>a) A primeira, de 80% do valor total, no acto de apresentação do requerimento de admissão. A rejeição liminar do pedido (por motivos justificados) dispensa o pagamento de quaisquer emolumentos;</p> <p>b) A segunda, de 20%, no acto de apresentação do requerimento de diploma e certidão (se for caso disso), directamente na Reitoria da Universidade do Porto.</p> <p>*** Estes emolumentos são pagos em duas prestações:</p> <p>a) A primeira, de 50% do valor total, no acto de apresentação da candidatura;</p> <p>b) A segunda, de 50%, do valor total após decisão favorável do requerimento pelo órgão científico competente, conforme disposto no artigo 33.º do DL n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo DL n.º 107/2008 de 25 de Junho.</p> <p>**** Estes emolumentos são pagos na Tesouraria da respectiva UO, devendo esta enviar à Reitoria 30% do valor.</p>	